



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.061, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AQUICOS - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DO CORREGO DO SERTÃO, ZONA RURAL – DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º** - Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **AQUICOS - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DO CORREGO DO SERTÃO**, com sede na Comunidade Córrego do Sertão, s/n.º, Zona Rural, Distrito de Braço do Rio, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 55.298.264/0001-65.

**Art. 2º** - A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos.  
**Parágrafo único** - *A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o seu pleno funcionamento e cumprimento do seu Estatuto, sob pena de perda dos direitos concedidos por essa Lei.*

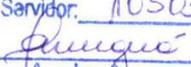
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural fmeb</u>
Em <u>04/10/2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura